



O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade Veiga de Almeida, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e devidamente autorizado pelo Conselho Universitário, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria aos seus Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia para o *Campus* Tijuca, *Campus* Cabo Frio e para a Unidade Barra da Tijuca, para o 1º semestre de 2011, no período de 21 de fevereiro a 4 de março de 2011.

1. As vagas para o presente Programa de Monitoria estão discriminadas por Disciplina, Curso e Turno na Direção Acadêmica de cada *Campus*/Unidade.
2. Os monitores serão alocados por disciplina, de acordo com as atividades acadêmicas em desenvolvimento nos cursos de graduação e superiores de tecnologia em cada *campus*/unidade. Cada monitor poderá ser alocado em apenas uma disciplina.
3. Os monitores ficarão administrativamente vinculados aos coordenadores de curso e tecnicamente aos professores tutores de cada disciplina.
4. O processo de seleção dos candidatos à Monitoria ficará sob responsabilidade da Direção Acadêmica de cada *campus* ou unidade em conjunto com a Coordenação de cada curso.
5. Os alunos interessados em participar do Programa de Monitoria deverão inscrever-se na Secretaria Setorial, do seu *campus* ou unidade.
6. Para inscrição no Programa de Monitoria o aluno candidato deverá ter os seguintes pré-requisitos:
  - estar regularmente matriculado;
  - ter sido aprovado na disciplina objeto do concurso;
  - não ter qualquer reprovação na matéria objeto do concurso; e
  - não ter sofrido qualquer sanção disciplinar.
7. As provas de seleção e as entrevistas serão aplicadas e avaliadas por Comissões de Seleção. As Comissões de Seleção deverão ser compostas, no mínimo, de 2 (dois) docentes do curso e sob a presidência do Coordenador de Curso, em cada *campus* ou unidade.
8. O conteúdo programático a ser avaliado no concurso de seleção para a Monitoria será o mesmo que constitui as disciplinas do curso.
9. A classificação dos candidatos à Monitoria obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no processo seletivo, respeitando-se o número de vagas oferecidas para a disciplina a que se refere o concurso. Em caso de empate na avaliação final de dois candidatos, terá preferência o mais idoso.
10. Após a seleção e designação para determinada disciplina, os monitores serão orientados nas diferentes atividades acadêmicas que oferecem oportunidade de participação de alunos. Os monitores classificados receberão do coordenador de curso as orientações sobre agenda de trabalho, cronograma de reuniões periódicas de orientação e acompanhamento do trabalho e outros pormenores de natureza acadêmica e administrativa indispensáveis ao bom andamento do processo de monitoria.
11. A duração da monitoria será de 2 (dois) semestres letivos, admitindo-se a reinscrição até o limite de 4 (quatro) semestres letivos. Em caso de interesse acadêmico poderá haver a recondução do monitor, sendo que o mesmo apresentará um relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas, explicitando os resultados alcançados e um plano de trabalho para o exercício seguinte.
12. Ao final de cada semestre, os monitores deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador do curso e ao professor-orientador. Para subsidiar o relatório semestral, o monitor fará registro sistemático semanal das atividades realizadas.



Pró-Reitoria  
Acadêmica

**EDITAL Nº 4/2011 - Monitoria  
(primeiro semestre de 2011)**

13. O Monitor de cada disciplina fará jus a um Certificado de Monitoria e terá contabilizada uma carga horária de 60 horas por semestre como atividades complementares em seu curso.
14. Esse Edital seguirá o seguinte calendário:
  - 21/2/2011 a 4/3/2011 - inscrições de alunos.
  - até 16/3/2011 - provas e entrevistas com alunos.
  - até 18/3/2011 - publicação dos resultados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2011.

**Prof. Arlindo Cardarett Vianna  
Pró-Reitor Acadêmico  
Universidade Veiga de Almeida**